



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 13 de Março de 2024 Ano XXVI Nº 6192

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

RATIFICAÇÃO EDITAL 7º POEMAS PARA MARIA, 2024

A Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte, por meio de suas atribuições, torna público a **ratificação** do seguinte trecho do Edital do concurso 7º Poemas para Maria, edição 2024:

Onde lê-se:

1- DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem como objeto a publicação de um livreto, em formato de e-book, assim como a sua impressão, composto por autores, poetisas e poetas da região do cariri cearense, na 7ª Mostra “Poemas Para Maria”- Maria de Araújo, a Santa de Juazeiro. A publicação, impressão e distribuição dos poemas, por meio de uma seleção, têm como objetivos: homenagear a Beata Maria de Araújo e estimular a produção escrita como ferramenta política cultural, fomentando a literatura, revelando autores poetas e poetisas, residentes e domiciliados na região do cariri cearense.

Leia-se:

1- DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem como objeto a publicação de um livreto, em formato de e-book, assim como a sua impressão, composto por autores, poetisas e poetas da região do cariri cearense, na 7ª Mostra “Poemas Para Maria”- Maria de Araújo, a Santa de Juazeiro. A publicação, impressão e distribuição dos poemas, por meio de uma seleção, têm como objetivos: homenagear a Beata Maria de Araújo e estimular a produção escrita como ferramenta política cultural, fomentando a literatura, revelando autores poetas e poetisas, residentes e domiciliados **na cidade Juazeiro do Norte**.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA

SETUR

PORTARIA nº 30 /2024-SETUR, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA E A EMPRESA GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CONTRATO Nº 2023.06.06-0044.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º Designa o Servidor Heitor Fernandes Mendonça, portaria nº 0118/2024, RG 20XXXXXXXX3-1, CPF XXX.265.613-XX, Diretor Administrativo para a função de fiscal de contrato firmados com a GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, para atender as necessidades junto à Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria – SETUR/PMJN

Portaria nº 0432/2022

PORTARIA nº 31 /2024-SETUR, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA E A EMPRESA CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 2023.03.13-0009.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º Designa o Servidor Heitor Fernandes Mendonça, portaria nº 0118/2024, RG 20XXXXXXXX-1, CPF XXX.265.613-XX, Diretor Administrativo para a função de fiscal de contrato firmados com a CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes junto à Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria – SETUR/PMJN

Portaria nº 0432/2022

SEDECI

PORTARIA Nº 017/SEDECI, DE 13º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exonerar de Fiscal de Contrato do Acordo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), com o apoio administrativo e financeiro da Fundação ASTEF, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato do Acordo de Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, CNPJ nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ nº 18.621.825/0001-99, com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (ASTEF), CNPJ nº 08.918.421/0001-08 com a finalidade da realização do Projeto e Pesquisa e Desenvolvimento intitulado: PROGRAMA EFICIÊNCIA, assinado em 15 de junho de 2023

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DANIELE CRUZ DOS SANTOS, portadora do RG nº 97XXXXXXXXX6, inscrito no CPF nº XXX.289.073-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), da função de Fiscal do Contrato de Acordo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (ASTEF) com a finalidade da realização do Projeto e Pesquisa e Desenvolvimento intitulado: PROGRAMA EFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de março de 2024.

WILSON SOARES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 0007/2021

PORTARIA Nº 018/SEDECI, DE 13º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato do Acordo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), com o apoio administrativo e financeiro da Fundação ASTEF, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato do Acordo de Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, CNPJ nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ nº 18.621.825/0001-99, com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (ASTEF), CNPJ nº 08.918.421/0001-08 com a finalidade da realização do Projeto e Pesquisa e Desenvolvimento intitulado: PROGRAMA EFICIÊNCIA, assinado em 15 de junho de 2023

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUI VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX-9 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.052.043-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), para exercer a função de Fiscal do Contrato de Acordo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (ASTEF) com a finalidade da realização do

Projeto e Pesquisa e Desenvolvimento intitulado: PROGRAMA EFICIÊNCIA.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de março de 2024.

WILSON SOARES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 0007/2021

PORTARIA Nº 019/SEDECI, DE 13º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.12.15-0009, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), e a Empresa I J DE MATOS MAGALHÃES, CNPJ nº 22.354.132/0001-54, com a finalidade de serviços a serem prestados na assessoria para implementação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUI VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº 20XXXXXXXX-9 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.052.043-XX, investido no cargo de provimento em comissão de

Diretor de Indústria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.12.15-0009, com a finalidade de serviços a serem prestados na assessoria para implementação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de março de 2024.

WILSON SOARES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 0007/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2023012053

REQUERENTE: JARDENNIA PEREIRA LIMA

CPF/CNPJ: XXX.790.553-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1580124

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TFE E ISS. IMPUGNAÇÃO. INATIVIDADE. SEM CADASTRO NO DATASUS. PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLADO EM JANEIRO DE 2023. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE aparece no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente. A TFE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 municipal (CTM), a saber:

547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.

Em linhas gerais, trata-se de pedido de impugnação de TFE e ISS autônomo lançados no período de 2023. Em sua defesa, a requerente alegou a inatividade no período, apresentando a declaração de isento do imposto de renda de 2023.

Além disso, para verificar a veracidade dos fatos alegados, é importante analisar o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). O DATASUS surgiu pelo decreto 100 de 1991. Atualmente o departamento tem como responsabilidade prover os órgãos do SUS de sistema de informação e suporte de informática, necessários ao processo de planejamento, operação e controle. Ainda, o departamento administra e gerencia um banco de dados nacional com informações sobre atividade dos profissionais e dos estabelecimentos de saúde, através do seu Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Nesse sentido, foi realizada pesquisa junto aos CNES onde não foi identificado cadastro da requerente como profissional autônomo, conforme consulta profissional em anexo aos autos. Portanto, presume-se a inatividade como farmacêutica.

Além disso, houve pedido de baixa realizado em 09/01/2023 através do processo nº 2023000129. O processo foi indeferido sob motivo da contribuinte não ter apresentado documento que

comprove não prestar serviços de farmacêutica. Porém no atual processo endereçado à junta de impugnação houve a apresentação de tais documentos, sendo comprovado que não houve atividade em 2023. Assim, comprovada a inatividade, não pode o fisco cobrar o ISS e a TFE, por ausência do fato gerador.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, com a extinção da TFE e do ISS de 2023, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de março de 2024

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF
PROCESSO JIF Nº 2024002508

REQUERENTE: MARIA LIONISIA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: XXX.916.933-XX

INSCRIÇÃO: 1072440 (IMÓVEL)

REPRESENTANTE: DANIEL JANUARIO DO NASCIMENTO

CPF: XXX.572.903-XX

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. PAGAMENTO REALIZADO EM DUPLICIDADE. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Em linhas gerais, trata-se do pedido de restituição de ITBI.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

O pagamento repetido teria ocorrido em relação ao crédito nº 4555724, tendo sido feito um em parcela única em 08/02/2024 no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e outro também em parcela única em 08/02/2024 no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); sendo este último o restituível segundo a requerente.

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou a duplicidade conforme se pode depreender da análise do espelho de pagamento mostrando duas datas de pagamento para o mesmo crédito (em anexo). Assim, é razoável aplicar a compensação do crédito tributário pago indevidamente com os débitos em aberto, nos termos do art. 111 do CTM, a seguir:

Art. 111. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a compensação do valor pago indevidamente R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com os débitos em aberto da requerente, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal –

JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de março de 2024

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CMDI

EDITAL Nº 0001/2024 - 1ª RETIFICAÇÃO, 13 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Juazeiro do Norte, nos termos estabelecidos no subitem 8.1 do EDITAL Nº 0001/2024, de 28.02.2024, referente ao Chamamento Público para seleção de projetos das entidades regularmente cadastradas no CMDI, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8, DA SELEÇÃO, Subitem 8.1, ONDE SE LÊ:

A comissão de seleção, juntamente com um representante de cada projeto submetido ao presente edital, se reunirão na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, na data de 13 de março de 2024, a partir das 9h segundo horário de Brasília/DF para a sessão pública de abertura dos envelopes e análise dos documentos recebidos, para julgar as OSC aptas ou inaptas a continuar na presente seleção.

LEIA-SE:

8.1 A comissão de seleção, juntamente com um representante de cada projeto submetido ao presente edital, se reunirão na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, na data de 12 de abril de 2024, a partir das 9h segundo horário de Brasília/DF para a sessão pública de abertura dos envelopes e análise dos documentos recebidos, para julgar as OSC aptas ou inaptas a continuar na presente seleção.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de março de 2024.

JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO

Presidente do CMDI de Juazeiro do Norte/CE.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas Técnicas) - Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas Técnicas referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: média final 96,67 (noventa e seis vírgula sessenta e sete) pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: média final 86,00 (oitenta e seis) pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: média final 80,00 (oitenta) pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: média final 78,00 (setenta e oito) pontos e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA: média final 76,33 (setenta e seis vírgula trinta e três) pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a ata da sessão. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de março de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.12.15.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Escola de Artes - Teatro Marquise Branca, localizada na Avenida Pe. Cícero - Salesianos, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 5.487.333,87 (cinco milhões

quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 13 de Março de 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 2022.18.03.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.23-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA Nº 2022.18.03.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a locatária HELIOMAR BEZERRA LIMA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial localizado na Avenida Leão Sampaio, nº 1748, bairro Jardim Gonzaga, destinado ao funcionamento dos setores de tesouraria e contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 16 (dezesseis) dias, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 23 de março de 2024. Signatários: Leandro Saraiva de Oliveira Dantas e Heliomar Bezerra Lima.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.29.1

A Ilma. Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro Do Norte/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.29.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ nº. 23.015.813/0001-50, para a Contratação de serviços a serem prestados na consultoria voltada aos projetos e programas federais na área educacional de forma presencial e remota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretária de Saúde - SESAU*
Andréa Maia Landim*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Genilda Ribeiro Oliveira*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva